


**ATAS E EDITAIS**

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



Anuncie suas  
atas e editais  
aqui, ligue:

(41) 3321-8531

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



**LEILÃO DE VEÍCULOS**  
**HELICIO KRONBERG**, leiloeiro público oficial devidamente matriculado perante JUCEPAR sob o n.º653, realizará no dia 15 de Abril de 2021 leilão de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito e Curitiba – SETRAN; as 09:00h leilão de veículos CONSERVADOS, na modalidade eletrônica/online e realizados no site [www.vipleiloes.com](http://www.vipleiloes.com). O edital em sua íntegra poderá ser retirado no site gratuitamente assim como a lista e visualizações completa dos lotes.

**Assembleia Legislativa do Estado do Paraná**  
Centro Legislativo Deputado Anibal Khury

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, através de sua Diretoria de Apoio Técnico, torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica, nº 007/2021**  
**PROTÓCOLO Nº 02909-76.2021**

**Número da Licitação Sistema Banco do Brasil: 866669**

**OBJETO:** Aquisição de Switches gerenciáveis, 24 Portas 10/100/1000Mbps POE+, conforme especificações e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I, para a Assembleia Legislativa do Paraná.

**DATA DE ABERTURA – INÍCIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27/04/2021, às 10:30h, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 17h30 do dia 13/04/2021 até às 10h00 do dia 27/04/2021, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**VALOR MÁXIMO GLOBAL DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:** R\$ 18.286,50 (dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

**A participação neste Pregão Eletrônico será EXCLUSIVO ME-EPP-MEI.**

**INFORMAÇÕES:** a íntegra do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos a partir de 17h30min do dia 13/04/2021 no site da ALEP – Portal da Transparência <http://transparencia.assembleia.pr.leg.br/> no link "Compras e Licitações", bem como no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações pelo telefone (41) 3350-4340 ou e-mail [licitacao@assembleia.pr.leg.br](mailto:licitacao@assembleia.pr.leg.br).

**DOTAÇÃO:** 001.001.6000. 4490.5235 – Equipamentos de Processamento de Dados.

**Diretoria de Apoio Técnico**  
Curitiba, 12 de abril de 2021.

**REFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL DE**  
**ATENÇÃO À SAÚDE**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Processo Administrativo nº. 113/2021. Pregão de ampla concorrência.

**OBJETO:** Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO:** R\$ 1.202.834,50 (um milhão, duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

**DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTA(S):** a partir do dia 13/04/2021 às 08h até o dia 28/04/2021 às 13h30.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 28/04/2021 às 13h40.

**DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES:** 28/04/2021- a partir das 14h.

**AS PROPOSTAS** e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O pregão se dará pelo sistema eletrônico [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

**O EDITAL** está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feas: [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**SOMENTE** poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.

**INFORMAÇÕES** pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

**EPP - Empresa Paranaense de Participações S.A.**

CNPJ nº 09.511.280/0001-77 - NIRE nº 41300075000  
("Companhia")

**Edital de Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas da EPP - Empresa Paranaense de Participações S.A. a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de abril de 2021, às 10 horas, por meio de videoconferência, a fim de: (i) examinar, discutir, e votar as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e os resultados da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2020 e, caso haja, a distribuição de dividendos aos acionistas; (iii) eleição de novo diretor da Companhia. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Como forma de preservar a segurança das informações na realização da Assembleia, todas as orientações de acesso, tais como logins e senhas, serão disponibilizados, de forma segura aos acionistas, através de e-mail em até 03 (três) dias antes da realização da respectiva Assembleia. A Companhia não será responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. Curitiba, 07 de abril de 2021. Bruno Henrique Pimenta da Silva e Carla Gonçalves Marcondes - Diretores da Companhia.

**Licença Ambiental Municipal Simplificada**

A Empresa **MACARI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** – CNPJ: 08.584.159/0001-02, torna público que irá requerer a secretaria municipal de meio ambiente – SEMMA/ Curitiba, a licença ambiental municipal simplificada para serviço de: fabricação de máquinas para indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta / produção de laminados longos de aço, exceto tubos / fabricação de produtos trefilados de metal, exceto padronizados/ fabricação de máquinas e equipamentos para indústria do plástico peças e acessórios / manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e material elétrico não especificados anteriormente / manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta. Situado na rua: o Brasil para Cristo nº 807, Bairro; Boqueirão, Município de Curitiba/Pr.

Curitiba, 12 Abril de 2021.



**COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED DESBRABADORA LTDA - UNICRED DESBRABADORA**  
CNPJ nº 01.039.011/0001-48 NIRE: 42400012914  
SEDE: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 413-E, Centro,  
CEP: 89.802-140.  
Chapecó/SC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**

O Presidente da Cooperativa de Crédito Unicred Desbravadora Ltda - UNICRED DESBRABADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, caput, do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 12.928 (doze mil, novecentos e vinte e oito), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**, mediante participação e votação à distância, via sistema eletrônico, transmitida simultaneamente, no dia 26/04/2021 (vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um), às 17 (dezesete) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às 18 (dezoito) horas, com a presença da metade dos associados mais um, ou em terceira e última convocação, às 19 (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

1. Prestação de contas do exercício de 2020, compreendendo:
  - a) relatório de gestão;
  - b) demonstrações contábeis;
  - c) demonstrativo das sobras ou perdas; e
  - d) parecer do Conselho Fiscal e da auditoria.
2. Destinação das sobras líquidas apuradas no exercício.
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
4. Fixação do valor dos honorários, gratificações, diárias, benefícios e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
5. Outros assuntos de interesse do quadro social (de caráter não deliberatório).

**NOTAS:**

a. Para concorrer às eleições do Conselho Fiscal de 2021 os candidatos interessados, que atendam aos critérios de elegibilidade, deverão fazer sua inscrição no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias antes da Assembleia Geral, na sede da Unicred Desbravadora, ou seja, até o dia 16 de abril de 2021, entre às 9 e às 16 horas. Em função da pandemia, as inscrições também poderão ser realizadas por email, com envio da documentação para o seguinte endereço eletrônico: [comunicacao.0544@unicred.com.br](mailto:comunicacao.0544@unicred.com.br). Maiores detalhes podem ser encontrados no Estatuto Social Eleitoral da Cooperativa, constantes no site da cooperativa: [www.unicred.com.br/desbravadora](http://www.unicred.com.br/desbravadora)

b. A Assembleia se realizará em formato digital, modalidade essa amparada pela Lei n. 14.030, de 28 de julho de 2020, que alterou a Lei 5.764/71, incluindo artigo 43-A, e pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

c. Para todos os efeitos e fins legais, considerar-se-á a assembleia realizada na sede da cooperativa.

d. A Assembleia Digital será realizada por videoconferência a ser acessada por meio dos aplicativos de acesso a movimentações financeiras: Internet Banking ou Mobile. Para ter acesso via Mobile, o cooperado deverá realizar o download do aplicativo Unicred Assembleias em sua loja de aplicativos. Em seguida, acessar com seus dados de conta o aplicativo Unicred Mobile e selecionar o ícone "Assembleias", sendo direcionado automaticamente ao Unicred Assembleias. No caso do Internet Banking, o acesso será pelo site [www.unicred.com.br/desbravadora](http://www.unicred.com.br/desbravadora), necessitando da instalação do módulo de segurança. Basta acessar o menu "Assembleia Virtual", sendo direcionado automaticamente para a plataforma de assembleias virtuais da Unicred, Unicred Assembleias.

e. No caso de cooperado Pessoa Jurídica, deverá ser realizada pré-inscrição para participação na assembleia, por meio do e-mail [comunicacao.0544@unicred.com.br](mailto:comunicacao.0544@unicred.com.br) até às 16:30 horas, do dia 26/04/2021. Deverá constar na solicitação de inscrição: denominação social, CNPJ e telefone. Se a pessoa jurídica possuir mais de um representante legal, considerando que cada cooperado possui direito a um voto, deverá ser anexada à inscrição declaração constante no site da cooperativa [www.unicred.com.br/desbravadora](http://www.unicred.com.br/desbravadora), ícone de "Assembleia Virtual", especificando qual será o representante legal com acesso à votação. A declaração deverá ser assinada pelos representantes legais da empresa, de acordo com regramento do contrato/ estatuto social. Os demais representantes não estarão excluídos de assistirem à transmissão do evento. Caso o representante legal apto a votar também seja cooperado Pessoa Física, o procedimento de acesso será o mesmo informado no item d, não sendo necessário realizar login através da conta de Pessoa Jurídica. O voto do cooperado Pessoa Física que também for representante de Pessoa(s) Jurídica(s) terá peso proporcional às matrículas pelas quais o cooperado for responsável nos itens de votação.

f. No caso de cooperado menor de 16 anos, deverá ser realizada pré-inscrição para participação na assembleia, por meio do e-mail [comunicacao.0544@unicred.com.br](mailto:comunicacao.0544@unicred.com.br) até às 16:30 horas, do dia 26/04/2021. Deverá constar na solicitação de inscrição: nome e CPF do menor e nome e CPF do representante legal que irá representá-lo na assembleia.

g. No caso de cooperado entre 16 e 18 anos, deverá ser realizada pré-inscrição para participação na assembleia, por meio do e-mail [comunicacao.0544@unicred.com.br](mailto:comunicacao.0544@unicred.com.br) até às 16:30 horas, do dia 26/04/2021. Deverá constar na solicitação de inscrição: nome e CPF do menor e declaração disponível no site da cooperativa [www.unicred.com.br/desbravadora](http://www.unicred.com.br/desbravadora), ícone "Assembleia Virtual", autorizando o menor a participar da votação.

h. No site [www.unicred.com.br/desbravadora](http://www.unicred.com.br/desbravadora), ícone de "Assembleia Virtual", ou na plataforma Unicred Assembleias, estão disponíveis para visualização e download, o relatório de gestão, o parecer das demonstrações contábeis, o demonstrativo das sobras ou perdas e o parecer do conselho fiscal e da auditoria. Também será disponibilizada a lista de candidatos a Conselheiro Fiscal e informações detalhadas de como os cooperados poderão participar e votar na assembleia digital, bem como o passo a passo e formas de manifestação e votação durante a assembleia digital.

i. A Unicred não se responsabiliza por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos cooperados, assim como por quaisquer outras situações que não esteja sob o seu controle.

j. Outras informações a respeito do acesso à assembleia digital podem ser solicitadas pelo e-mail [comunicacao.0544@unicred.com.br](mailto:comunicacao.0544@unicred.com.br) ou pelo telefone/whatsapp (49) 99902-1182.

Chapecó (SC), 09 de abril de 2021.

Marcos José Karpinski  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE**  
**CONSÓRCIO CONSTRUTOR PR-323**

REF. CR 030-2020 DER/DT

A constituição do consórcio sob o nome: **CONSÓRCIO CONSTRUTOR PR-323**, está devidamente registrada na junta comercial do Paraná sob o número de NIRE: 41500353411, com sua data de arquivamento 07/04/2021, bem como o seu CNPJ 41.481.142/0001-03, e sede administrativa na rua Nunes Machado, 1045 – bairro: Rebouças – Curitiba/PR. O consórcio está estabelecido para executar o seguinte objeto: Execução das obras de Ampliação da Capacidade e Segurança da Rodovia PR-323 e serviços relacionados ao processo licitatório regrado pelo **EDITAL CR nº 030/2020 DER/DT**, compreendendo o km 174+640 ao km 349+750, no trecho entroncamento PR-551 (Ac. a Dr. Camargo) – entroncamento PRC-272 PR 182 (Plan.) BR-272 (Plan.) Ac. Iporã, numa extensão de 175,11 km.

**Os consorciados são:** COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ/MF sob nº 01.382.022/0001-26 (empresa líder do consórcio). GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI., CNPJ/MF sob nº 68.761.238/0001-73, : CONSÓRCIO CONSTRUTOR PR-323., CNPJ/MF sob nº 41.481.142/0001-03.

**DECRETO**

# Toque de recolher gera confusão

Fábio Calsavara  
Gazeta do Povo

O decreto municipal 705/2021, de Curitiba, estabelece novas regras restritivas de combate à covid-19 na cidade. O texto trouxe mudanças no horário de funcionamento de alguns estabelecimentos, como restaurantes e academias de ginástica, que passaram a ter a abertura ao público autorizada até às 23h. O horário estaria em desacordo com o decreto estadual atualmente em vigor, que estabelece toque de recolher entre as 20h e as 5h?

A *Gazeta do Povo* procurou a Prefeitura de Curitiba a respeito desta possível incompatibilidade de horários. A resposta, encaminhada por meio da assessoria de comunicação, é que o novo decreto municipal não conflita em nenhum ponto com a legislação em vigor em todo o Paraná. Segundo a assessoria da prefeitura, o decreto que entrou em vigor ontem altera alguns, mas não todos os pontos do decreto anterior. Entre os pontos que não foram alterados está o toque de recolher estipulado para Curitiba, das 20h às 5h – mesma faixa de horário determinada pelo decreto estadual.

Segundo a Prefeitura, a abertura de restaurantes e academias após às 20h não fere o toque de recolher porque, de acordo com a assessoria, “ambas as atividades são consideradas serviços essenciais”. A prática de atividades e exercícios físicos foi considerada atividade essencial para os curitibanos pela lei municipal 15.802/2021, informou a assessoria. Já o comércio de alimentos feito pelos restaurantes foi reconhecido como atividade essencial tanto pelo decreto municipal 470/2020 quanto pelo decreto estadual 6.983/2021.

A reportagem também entrou em contato com o Governo do Estado, e ainda aguarda retorno sobre a possível incompatibilidade de horários entre os dois decretos.